

PROJETO DE LEI Nº 16/2020

“Da nome a logradouro público que menciona e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. A rua instituída pelo Decreto Municipal nº 1329/2020 de 26 de maio de 2020 (em anexo) para a ser denominada como Rua Waner Cardoso.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 01 de setembro de 2020.



VEREADOR RODRIGO ANTÔNIO FERRETTI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO	
Recebemos dia:	01 / 09 / 2020
Hora:	09 : 00
ASSINATURA - 	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1329/2020

PUBLICADO DO DIA 26/05/2020

AO DIA 26/05/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

"Dispõe sobre Desapropriação de imóvel urbano para ordenamento de sistema viário no Bairro Jardim Anchieta."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 30, I, da Constituição Federal, combinado aos artigos 62 e 63, V e VI todas da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO:**

I - A necessidade de regularização de via existente para viabilizar a elaboração de REURB SOCIAL, de imóveis dos moradores do lote 01 da quadra 16 do Bairro Jardim Anchieta;

II - A necessidade de disponibilizar alternativas de acesso seguro às casas de aproximadamente 12 famílias que habitam nos imóveis há aproximadamente 10 (dez) anos;

III - A necessidade de regularização da mesma para possibilitar a disponibilização de infraestrutura adequada, como o saneamento básico, pavimentação e iluminação pública para os moradores da referida área;

IV - O imóvel objeto de desapropriação constitui em uma área de 752,56 m² (setecentos e cinquenta e dois metros e cinquenta e seis decímetros quadrados) corresponde aos limites da via existente;

V - A Lei Federal que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública, Decreto Lei nº 3365/41, define como de utilidade pública a melhoria das condições de salubridade pública e a disponibilização dos serviços básicos essenciais;

VI - A lei Federal 13.465/2.017 que regula a ações de Regularização Fundiária Social, estabelece a necessidade de se dotar as áreas objeto de REURB - SOCIAL da infraestrutura mínima necessária a circulação e convivência das pessoas.



DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, judicial ou por convenção amigável, a área de 752,56 m² (setecentos e cinquenta e dois metros e cinquenta e seis centímetros) localizada no lote 01 da Quadra 16 do Bairro Jardim Anchieta.

§ 1º. O imóvel confronta-se pela frente com a Rua Rosalino e Rosa por 9,69 m (nove metros e sessenta e nove centímetros), pela lateral direita com o remanescente do lote 01 da quadra 16 por 80,06 m (oitenta metros e seis centímetros), pela lateral esquerda por 79,21m (setenta e nove metros e vinte e um centímetros) com o remanescente do lote 01 da quadra 16 e pelos fundos por 9,23 m (nove metros e vinte e três centímetros) com o remanescente do lote 01 da quadra 16.

§2º. A desapropriação destina-se a regularização de via de uso particular, tornando-a via pública, para possibilitar a realização de obras de infraestrutura e melhorias das condições de acesso aos imóveis lindeiros.

§3º. A área objeto desta desapropriação do tem origem no imóvel correspondente ao Lote 01 da Quadra 16, de propriedade presumida de JEFFERSON CALDEIRA com promessa de compra e venda para empresa VALOR IMOBILIÁRIO LTDA na forma do Registro nº 6458, fls. 134. Livro 3 - G do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Betim - MG.

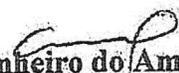
Art. 2º - É declarada urgência nos termos do Artigo 15 do Decreto Lei Nº 1533/45.

Art. 3º - As despesas com o presente decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 26 de maio de 2020.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal



ANEXO I AO DECRETO 1329/2020

MEMORIAL DESCRITIVO

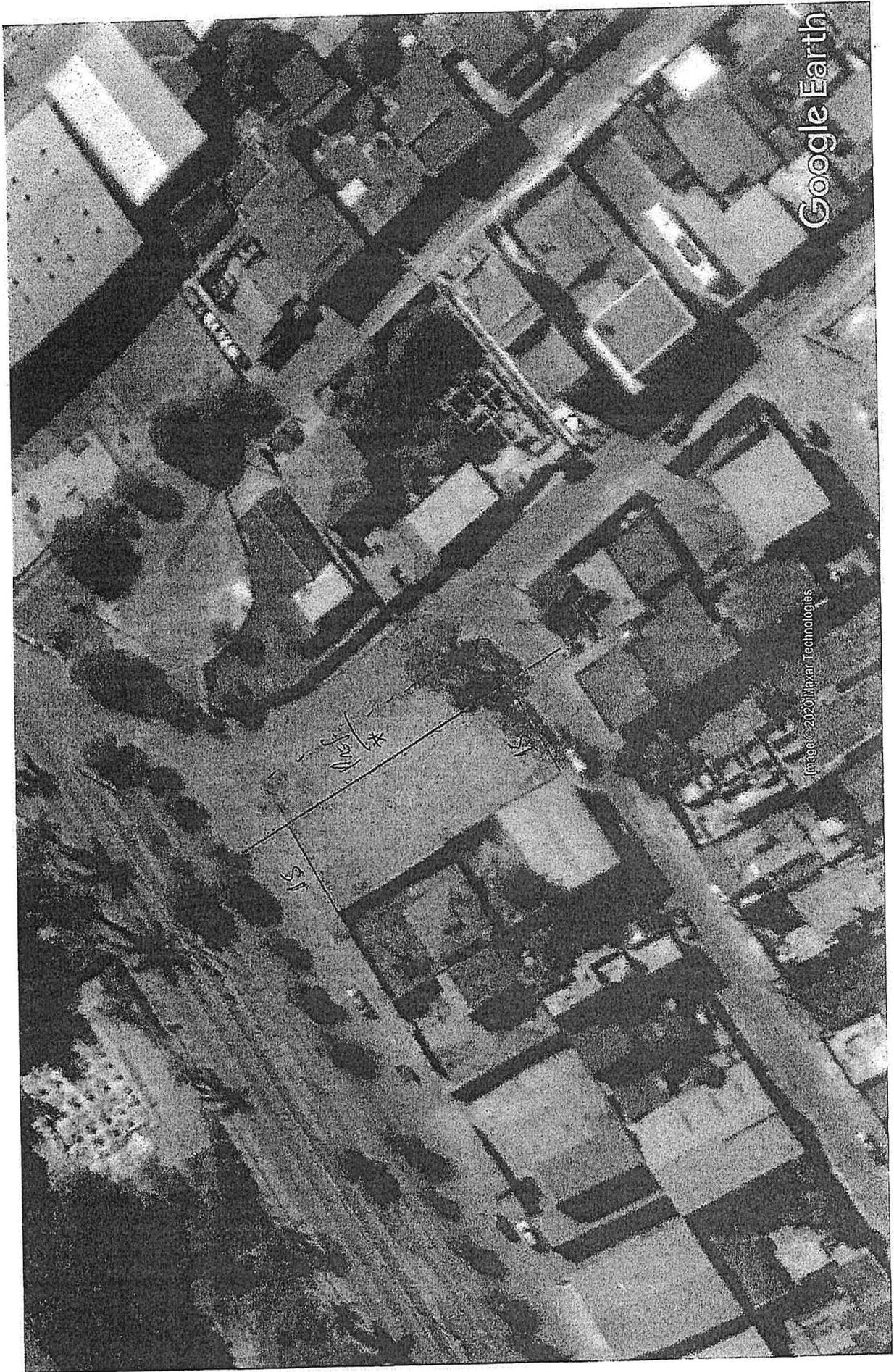
Memorial descritivo do levantamento topográfico do imóvel correspondente a área de 752,56 m², localizado no lote 01 da Quadra 16 do Bairro Jardim Anchieta, realizado através do sistema de Coordenadas Sirgas 2000, fuso 23 sul, 45°.

“Inicia-se no ponto P01 de coordenadas N 7.784.650,2590 e E 588.002,6930 localizado de frente para a Rua Rosalino e Rosa, deste deflete-se à direita e segue com azimute 190°55'30” divisando com a referida rua por uma distância de 9,69 m até o ponto P02 de coordenadas N 7.784.640,7420 e E 588.000,8560 localizado na divisa da referida rua e o remanescente do lote 01 da quadra 16; deste, deflete-se novamente à direita e segue com azimute 282°49'50” divisando com o remanescente do lote 01 da quadra 16, por uma distância de 39,58 m até o ponto P03 de coordenadas N 7.784.649,5310 e E 587.962,2670 localizado na divisa do o remanescente do lote 01 da quadra 16; deste, segue com azimute 282°49'50” divisando com o remanescente do lote 01 da quadra 16, por uma distância de 40,48 m até o ponto P04 de coordenadas N 7.784.658,5210 e E 587.922,7940 localizado ainda na divisa com o remanescente do lote 01 da quadra 16; deste, deflete-se novamente à direita e segue 16°06'21” divisando com o remanescente do lote 01 da quadra 16 por uma distância de 9,23 m até o ponto P05 de coordenadas N 7.784.667,3870 e E 587.925,3540 localizado na divisa do referido lote; deste, deflete-se à direita e segue com azimute 102°29'15” divisando com o remanescente do lote 01 da quadra 16 por uma distância de 40,78 m até o ponto P06 de coordenadas N 7.784.658,5690 e E 587.965,1710 localizado na divisa do referido lote, deste, segue com azimute 102°29'15” divisando com o remanescente do lote 01 da quadra 16 por uma distância de 38,43 m até o ponto P01 de coordenadas N 7.784.650,2590 e E 588.002,6930 localizado de frente para a Rua Rosalino e Rosa, onde iniciou-se essa descrição, totalizando uma área de 752,56 m².”

Sarzedo, 26 de maio de 2020.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal


Jarbas Vieira da Silva
Secretário de Planejamento
Engenheiro Agrimensor



Google Earth

Image © 2020 Maxar Technologies

BIOGRAFIA DE WANER CARDOSO

Waner Cardoso, mais conhecido como "Nem" nascido no dia 08 de Fevereiro de 1954, filho de Nair Custodia Cardoso e Ermelindo Cardoso. Era muito conhecido na cidade como "Nem", nasceu em Sarzedo Minas Gerais onde sempre viveu.

Casado com Olivia Batista França Cardoso, no qual teve 04 filhos de nome Ermelindo, Waner, Luana e Juliana. Nem, como era conhecido em toda a cidade, era muito alegre, pessoa muito boa e de fé. Foi Presidente da Associação de Moradores do bairro Jardim Anchieta, no qual fazia muitas festas para ajudar a arrecadar fundos para a construção da Igreja Católica do Bairro. Ajudou a abrir algumas ruas do bairro através do seu trabalho como Operador de Maquinas. Por onde passava era conhecido por sua alegria e seu inseparável violão, era um dos seus maiores prazeres.

Trabalhou durante anos como Operador de Maquinas Pesadas, ofício que passou para muitos moradores da cidade, que hoje trazem em suas memórias as lembranças do ótimo profissional que ele era. Infelizmente, no dia 04 de maio de 2009 numa manhã de segunda-feira, num trágico acidente quando executava seu trabalho o mesmo veio a falecer.

Hoje, só nos resta as recordações do Pai, amigo, esposo e profissional que ele era e suas boas risadas ficarão para sempre em nossos corações.

PARECER DA CCJ AO PROJETO DE LEI Nº 16/2020

O presente Projeto de Lei nº 16/2020, de autoria do Vereador Rodrigo Antônio Ferretti, dá nome a logradouro público que menciona e dá outras providências.

O parecer da assessoria jurídica opou pela legalidade e constitucionalidade do projeto de lei.

Os Vereadores Anderson Carlos de Souza e Paulo Antônio Ribeiro Gomes apresentaram emenda alterando o nome que será dado a Rua, passando de Rua Waner Cardoso para Rua Vitória da Conquista.

Analisando a legislação pertinente e a Constituição Federal, a CCJ aprovou o presente projeto de lei alterado pela respectiva emenda que foi também aprovada.

Sala das comissões, 22 de setembro de 2020.



VEREADOR ANTÔNIO TEIXEIRA DOS SANTOS DINIZ
PRESIDENTE

VEREADOR MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
RELATOR



VEREADOR ANÔNIO LUCENA ALVES
MEMBRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais - Comarca de Ibirité
Município de Sarzedo

Serventuário: GILMA BATISTA

Substituto: AMARAL JOSÉ BATISTA

Rua Eduardo Cozac, 149 - Centro - Sarzedo - CEP 32450-000 -
Telefax (31) 35777140

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro: 03 C

Folhas: 285

Termo: 3.137

*Certifico que, do Livro, termo e folha citados,
de assentos de óbitos, encontra-se o assento de:*

WANER CARDOSO //

*Falecido (a) aos quatro (04) de Maio (05) de 2009 (dois mil e nove), às 15 Horas e 15 minutos, neste Município-MG, em via pública à Rua C s/n.º Bairro Serra Azul, do sexo masculino, cor parda, profissão: encarregado em obras, com 53 (cinquenta e três) anos de idade, estado civil, casado com **Olivia Batista França Cardoso**, que lhe sobrevive//*

*Filho de: **Ermelindo Cardoso//**
e **Nair Custódia Cardoso//***

*Sendo como Declarante: **Waner Cardoso Junior**, CI M-11.599.652-SSP-MG (as.) Sendo o atestado médico firmado pelo Doutor **Márcio Teixeira Mascarenhas CRM-37.870-IML** -Que dá como causa de morte: **asfixia por sufocação indireta.//***

O sepultamento vai ser feito no Cemitério de Bom Jardim, Município de Mário Campos - MG.

Observações:

*Deixa bens a inventário. Deixa 04 ((quatro)) filhos maiores de nomes: **Waner** (declarante). **Ermelindo**, **Juliana** e **Luana**. Era eleitor.*

O referido é verdade, do que dou fé.

Sarzedo, 05 de Maio de 2.009

GILMA BATISTA
SUBSTITUTO
AMARAL JOSÉ BATISTA
SARZEDO - MINAS GERAIS

FIRMAS EM BH E IBIRITÉ - MG
Rua da Bahia, n.º 1000 - 2.º Ofício
Rua Otacílio Negrão de Lima, n.º 80



PROJETO DE EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI 16/2020

Art. 1º. O artigo 1º do Projeto de Lei nº 16/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Aet. 1º. A rua instituída pelo Decreto Municipal nº 1329/2020 de 26 de maio de 2020 (em anexo) passa a ser denominada como Rua Vitória da Conquista (via pública da quadra 16, lote 01, bairro Jardim Anchieta, Sarzedo, MG.

Sarzedo, 17 de setembro de 2020.



VEREADOR PAULO ANTÔNIO RIBEIRO GOMES



VEREADOR ANDERSON CAELOS DE SOUZA

Ofício nº 20200922 – PL162020
Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Sarzedo

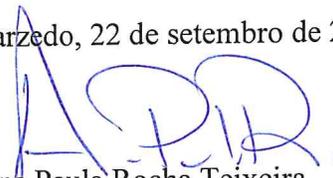
Exmo. Sr. Relator da CCJ da Câmara Municipal de Sarzedo,

O presente Projeto de Lei nº 16/2020, de autoria do Vereador Rodrigo Antônio Ferretti, dá nome a logradouro público que menciona e dá outras providências.

O projeto não apresenta ilegalidade ou inconstitucionalidade, devendo-se analisar o interesse público no caso em comento.

Atenciosamente,

Sarzedo, 22 de setembro de 2020.


Ana Paula Rocha Teixeira
OAB/MG 101.874



PROPOSIÇÃO DE LEI 15/2020

“Da nome a logradouro público que menciona e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. A rua instituída pelo Decreto Municipal nº 1329/2020 de 26 de maio de 2020 (em anexo) passa a ser denominada como Rua Vitória da Conquista (via pública da quadra 16, lote 01, bairro Jardim Anchieta, Sarzedo, MG.)

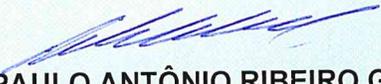
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo em, 15 de outubro de 2.020.


DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALLES
PRESIDENTE/2020


RODRIGO ANTÔNIO FERRETTI
VICE-PRESIDENTE/2020


PAULO ANTÔNIO RIBEIRO GOMES
SECRETÁRIO/2020



LEI Nº 795/2020

“Dá nome à logradouro público que menciona e dá outras providências.”

A Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. A rua instituída pelo Decreto Municipal nº 1329/2020 de 26 de maio de 2020 (em anexo) passa a ser denominada como Rua Vitória da Conquista (via pública da quadra 16, lote 01, bairro Jardim Anchieta, Sarzedo, MG).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 20 de Outubro de 2020.

Marcelo Pinheiro do Amaral

Prefeito Municipal